Resolução nº : 3249/2004
Protocolo nº : 488248/03
Origem : MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, com o voto complementar do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, pela possibilidade de concessão de aumentos ao funcionalismo, tendo como parâmetros os limites do art. 71, da Lei Complementar 101/00, observado o período de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido na Lei Eleitoral (Lei Federal 9.504/97).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA